

PORTARIA Nº. 005/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Jacira Carvalho da Silva**, com data de 10 de Janeiro de 2023.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 03/05/2023

Edição: 3331

Ano: XV

RESOLVE:


Art. 1º- Conceder a Sr^a. **Jacira Carvalho da Silva**, Aposentadoria Pela Regra de Transição a partir de 02 de Maio de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Maio de 2023.

Sete Quedas– MS 02 de Maio de 2023.



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ



Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e
Benefícios

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 171/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Cristiane da Silva Rodrigues ;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/002/2023/SMS / SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil oitocentos reais e Oitenta e seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/05/2023 à 01/04/2024 ;

ASSINADO EM: 01/05/2023 .

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Cristiane da Silva Rodrigues a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 005/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Jacira Carvalho da Silva**, com data de 10 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª. Jacira Carvalho da Silva, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Maio de 2023.

. Sete Quedas- MS 02 de Maio de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023

PROCESSO N. 065/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 *caput* com inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 065/2023, tendo como objeto "*Contratação de empresa especializada para realização de ciclo de palestras/show, para crianças, adolescentes e famílias e capacitação para profissionais da saúde, educação, rede de proteção e famílias sobre Bullying, Autolesão, Comportamento Suicida e Suicídio, por um período estimado de 08 (oito) meses*".

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei n. 8.666/93

FAVORECIDO: NOSSA FAMILIA TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA

CNPJ: 32.709.627/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO: 08 (oito) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de maio de 2023.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º ELEGER A MESA DIRETORA QUE IRÁ COMPOR O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 29/04/23 A 30/03/24:

- PRESIDENTE: FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER E